

PROTOCOLO SIG

SECRETARIA: Secretaria da Saúde

ASSUNTO: Pedido de informação formulado pol

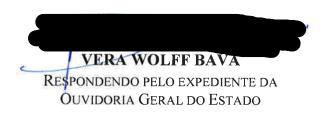
EMENTA: Informações do sistema scodes sobre medicamento. Atendimento da

demanda. Perda de objeto.

## DECISÃO OGE/LAI nº 202/2019

- 1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Secretaria da Saúde, número SIC em epígrafe, para acesso a informações do sistema scodes sobre medicamento.
- 2. Em resposta, o ente enviou uma planilha pelo sistema. A ausência de resposta em recurso motivou o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
- 3. Instado a esclarecer sobre a possibilidade de dar acesso às informações pessoalmente, conforme solicitação inicial da requerente, a Pasta explicou o procedimento necessário, tendo a solicitante concordado com os termos, perguntando apenas o horário para atendimento, podendo-se concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
- 4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
- 5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 17 de julho de 2019.



MSR